
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.284/2019

Fixa o Valor da Tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Passageiros

Considerando as regras contidas no Edital de Concorrência Pública nº 004/2007 e Contrato nº 090/2007;

Considerando que o equilíbrio econômico-financeiro no Contrato de Concessão de Transportes Urbano de Passageiros nº 090/2.007 deve ser mantido;

Considerando que o país atualmente enfrenta dificuldades econômicas, políticas e administrativas, refletindo diretamente nos custos operacionais do serviço prestado;

Considerando que o Requerimento nº 8893/2019 da concessionária do serviço de transporte coletivo urbano requer a revisão do ajuste do peso dos indicadores que compõe a fórmula de cálculo da tarifa e o reajuste de tarifa do transporte coletivo urbano, apresentando proposta de reajuste: R\$ 3,978 (pagamento por meio de cartão magnético) e R\$ 4,08 (pagamento em dinheiro);

Considerando as informações e os documentos anexos ao Requerimento nº 8893/2019 da concessionária do serviço de transporte coletivo urbano;

Considerando a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública que chegou ao valor de R\$ 3,93 (pagamento por meio de cartão magnético) e R\$ 4,04 (pagamento em dinheiro), representando acréscimo de 7,67% e 7,72%, respectivamente

Considerando que a distinção para pagamento através do cartão magnético visa à segurança da população que utiliza o transporte coletivo, desestimulando o uso do dinheiro dentro do ônibus, garantindo a proteção das pessoas que utilizam o transporte coletivo urbano do município;

Considerando o Ofício 009/2019, do Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos de Paranavaí;

Considerando a Ata nº 01/2019, do Conselho de Usuários do Transporte Coletivo Urbano de Paranavaí;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 29, V, da Lei Federal 8.987/1995, e art. 8º da Lei Municipal nº 2.470/2003

DECRETA:

Art. 1º A partir da publicação deste Decreto, passa a vigorar a seguinte tarifa das passagens para transporte coletivo urbano de passageiros:

I- R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos), para compra por meio de cartão magnético;

II- R\$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos), para compra em dinheiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:936441F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/08/2019. Edição 1824
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>